



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL - SR/PF/MS

**DECISÃO**

Interessado: **NEIL ANDIA JIMENEZ**

Referência: Processo SEI nº **08336.001294/2022-21**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no artigo 33, da Lei nº 13.445/2017 e nos artigos 135 e 138, do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **NEIL ANDIA JIMENEZ**, cidadão **boliviano**, RNM nº **F618923-3**, pelo fato de ter afirmado, no momento de entrega de seu RNM que atualmente reside na Bolívia.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, **DECIDO** pela **NÃO decretação da perda da autorização de residência** do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Imigração: Perda/Cancelamento - Relatório c/ defesa UMIG/NPA/DPF/CRA/MS (24943755).
3. Retorne-se o presente processo à UMIG/NPA/DPF/CRA/MS, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

**FERNANDO ARAÚJO CAMPOS**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - em exercício  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ARAUJO CAMPOS, Superintendente Regional em Exercício**, em 13/09/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24968837** e o código CRC **EA5885AA**.